

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE ATLÂNTICA

Doutora Helena Maria Guerreiro José, Presidente da Escola Superior de Saúde Atlântica faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, se procede à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão para o ano lectivo 2026/2027, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Conducentes ao Grau de Mestre da Escola Superior de Saúde Atlântica e nas condições a seguir indicadas:

1. Número de Vagas

- **Mestrado em Enfermagem de Reabilitação** – 30 vagas;
- **Mestrado em Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública** – 25 vagas;
- **Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Área de Enfermagem À Pessoa em Situação Crónica** – 25 vagas;
- **Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Área de Enfermagem À Pessoa em Situação Crítica**– 25 vagas;

2. Requisitos de admissão

- a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Detentores de grau académico superior estrangeiro reconhecido, satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Enfermagem pelo Conselho Científico ou de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido na área de Enfermagem, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico). Este reconhecimento tem efeito apenas para o acesso a este mestrado, não conferindo equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau;

NOTA: Caso o candidato pretenda obter o título de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros deverá ter, pelo menos:

- Dois anos de experiência profissional como enfermeiro à data de matrícula no curso e ser detentor do título profissional de enfermeiro (nos termos do artº 12 da Portaria nº268/2002, de 13 de março)
- Selecionar a opção “Estágio Profissionalizante / Estágio com Relatório” no 3º semestre.

Estudantes já detentores do título de Especialista em Enfermagem:

Considerando o previsto no enquadramento legal em vigor, os detentores de formação académica de Pós-Licenciatura de Especialização, no âmbito da área de especialização a que se candidatam ou que tenham adquirido algumas das competências previstas neste ciclo de estudos, poderão requerer a sua creditação no curso de mestrado a que se candidatam.

A creditação é da competência do Conselho Científico da Escola Superior de Saúde Atlântica, sob proposta da Comissão Coordenadora do Mestrado e rege-se pelos seguintes princípios:

- a. A creditação deve ser requerida no ato da matrícula;
- c. Todos os candidatos terão de frequentar uma das opções: Dissertação, Projeto ou Estágio Profissionalizante com Relatório e realizar a respetiva discussão.

3. Processo de candidatura

- a) A candidatura é inserida na plataforma disponibilizada para o efeito, no site <https://essatla.pt/categoria-estudos-academicos/mestrados/> acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- b) Fotocópia cartão de cidadão, passaporte ou título de residência;
- c) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente, com menção da média final de curso e com discriminação de unidades curriculares realizadas;
- d) Declaração comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro;
- e) Currículo académico, científico e profissional de acordo com o modelo disponibilizado pela ESSATLA, constante neste edital, com anexação de comprovação documental dos factos referenciados que o candidato considerar mais relevantes;
- f) No caso de licenciaturas obtidas no estrangeiro, a candidatura deverá ser instruída mediante apresentação de comprovativo oficial de que o curso respectivo é considerado de ensino superior no país de origem. Os documentos oriundos de países estrangeiros devem ser autenticados pela representação diplomática ou consular portuguesa existente no país onde o estudante frequentou o ensino superior ou pela Apostilha da Convenção de Haia.
- g) Para os candidatos que pretendam a obtenção do título profissional de Enfermeiro Especialista, deverão anexar a declaração da Ordem dos Enfermeiros (retirada do portal da OE) em como atesta que se encontram inscritos.

Os documentos que não estejam em língua portuguesa, inglesa, francesa ou castelhana, devem juntar ao original documento traduzido por tradutor oficial e autenticado pela representação diplomática ou consular portuguesa existente no país onde o estudante frequentou o ensino superior ou pela Apostilha da Convenção de Haia.

A formalização da candidatura poderá ser efectuada de acordo com os prazos indicados no ponto 4, contemplando a seguinte opção:

- Candidatura online inserida na plataforma disponibilizada para o efeito no site <https://essatla.pt/categoria-estudos-academicos/mestrados/>

A seleção dos candidatos é efetuada pela Comissão Coordenadora de cada um dos mestrados em candidatura.

4. Prazos de candidatura

1ª Fase

Candidaturas: 02 de fevereiro a 31 de março de 2026

Afixação dos Resultados: 10 de abril de 2026

Período de Matrículas: 10 a 17 de abril de 2026

2ª Fase (vagas sobranes)

Candidaturas: 06 de abril a 05 de junho de 2026

Afixação dos Resultados: 12 de junho de 2026

Período de Matrículas: 12 a 22 de junho de 2026

3ª Fase (vagas sobranes)

Candidaturas: 08 de junho a 17 de julho de 2026

Afixação dos Resultados: 24 de julho de 2026

Período de Matrículas: 27 de julho a 03 de agosto de 2026

4ª Fase (vagas sobranes)

Candidaturas: 20 de julho a 18 de setembro de 2026

Afixação dos Resultados: 23 de setembro de 2026

Período de Matrículas: 23 a 28 de setembro de 2026

5ª Fase (vagas sobranes)

Candidaturas: 21 de setembro a 16 de outubro de 2026

Afixação dos Resultados: 21 de outubro de 2026

Período de Matrículas: 21 a 23 de outubro de 2026

6ª Fase (vagas sobranes)

Candidaturas: 19 a 30 de outubro de 2026

Afixação dos Resultados: 04 de novembro de 2026

Período de Matrículas: 05 a 06 de novembro de 2026

5. Critérios de seriação e ordenação dos candidatos

A seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- Apreciação curricular, de acordo com anexo II – 100%
- O júri, se entender necessário, poderá marcar uma entrevista;

Indeferimento liminar

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;

- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Cujos documentos não estejam completa e legivelmente preenchidos;
- d) Não satisfaçam ao disposto no presente aviso ou contenham falsas declarações.

6. Resultados

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital, do qual constará a lista dos candidatos seleccionados e não seleccionados à matrícula e inscrição.

Da decisão de seleção não cabe recurso ou reclamação, salvo se devidamente fundamentada pelo candidato.

7. Candidatura e matrícula

Os candidatos admitidos deverão proceder à candidatura mediante submissão na plataforma do ANEXO II, constante neste edital.

Quer a candidatura como a matrícula, devem ser entregues dentro dos prazos previstos, sendo a mesma exclusivamente online.

No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da realização da matrícula ou não comparecer para realizar a mesma, os Serviços Académicos contactarão o candidato seguinte, não colocado por falta de vaga, até esgotar as vagas disponíveis ou os candidatos suplentes.

Os candidatos a que se refere o número anterior, terão um prazo improrrogável de 2 dias úteis, após a receção da notificação, para proceder à matrícula.

Após saída dos resultados, os candidatos deverão apresentar no acto da matrícula o boletim de matrícula fornecido pelos serviços académicos.

8. Creditação de Competências

A creditação de competências de formação académicas e/ou profissionais deve ser solicitada no acto da primeira matrícula ou até 30 dias após o início do ano lectivo.

Enfermeiros que possuam Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem, poderão pedir creditações de competências no acto da matrícula ou até 1 mês após o inicio das aulas. Como tal, devem solicitar aos serviços académicos o impresso próprio, anexando o certificado de habilitações do curso e conteúdos programáticos das unidades curriculares, devidamente autenticadas pela instituição de origem. O valor a pagar pelo processo de creditação encontra-se definido na tabela de emolumentos disponibilizada no moodle.

O cálculo do valor dos ECTS a ser concedido nas creditações, é feito de acordo com o valor da propina em vigor para o 1º ano e nº total de ECTS correspondente ao 1º ano.

9. Reingresso

Podem requerer o reingresso, os estudantes que frequentaram e não concluíram os cursos de Mestrado da ESSATLA, mediante o emolumento indicado no ponto 10.

a) Reingresso em componente curricular

1. No caso de estudantes que tenham frequentado o mestrado, sem terem concluído a totalidade da componente curricular, poderão candidatar-se a reingresso em componente curricular nesse mesmo curso, ou em curso que lhe tenha sucedido, devendo assinalar na candidatura, nas qualificações académicas, a frequência da componente curricular, identificando o n.º de estudante, o curso, o ano lectivo que frequentou e registar que pretende reingresso em componente curricular.
2. Os candidatos admitidos ao reingresso em componente curricular não estão sujeitos a vagas nem a seriação e beneficiam da duração do curso para terminar o mesmo, sendo devidas as propinas correspondentes às unidades curriculares em atraso e/ou avulso para concluir o curso.

b) Reingresso em Dissertação / Trabalho de Projecto

1. No caso de estudantes que tenham concluído a totalidade da componente curricular do mestrado, poderão candidatar-se a reingresso para concluírem e entregarem a dissertação e/ou trabalho projecto nesse mesmo curso, ou em curso que lhe tenha sucedido, devendo assinalar na candidatura, nas qualificações académicas, a conclusão da componente curricular de Mestrado, identificando o n.º de estudantes, o curso e o ano lectivo que frequentou e registar que pretende reingresso assinalando a opção pretendida no boletim de inscrição.
2. Os candidatos admitidos ao reingresso, não estão sujeitos a vagas nem a seriação beneficiando da duração de um ano para terminar o curso e entregar a dissertação, sendo devidas as propinas, taxa de matrícula e seguro escolar correspondentes ao 2.º ano do mestrado.

c) Reingresso e, Estágio Profissionalizante

1. Estudantes que não tenham concluído o Estágio Profissionalizante / Estágio com Relatório de Estágio ou tenham deixado passar a data limite para defesa do Relatório, terão de voltar a matricular-se e pagar os emolumentos referentes à Unidade Curricular Estágio Profissionalizante / Estágio com Relatório de Estágio, bem como voltar a realizar o Estágio.

10. Emolumentos, propinas e prazos de pagamento

Candidatura a ingresso pela 1.ª vez: 150€ (apenas reembolsável se o curso não abrir)

Candidatura a reingresso - 150€ (apenas reembolsável se o curso não abrir)

Candidatura extra a mestrado * – 50€ por cada opção extra

Seguro escolar e outras taxas – 40€ (pago no início de cada ano lectivo)

Matrícula no 1.º ano: - 400€ (apenas reembolsável se o curso não abrir)

Inscrição subsequente ou matrícula no 2.º ano – 250€

Adiamento de Entrega de Dissertação / Trabalho Projecto / Relatório de Estágio – valor de acordo com a tabela de emolumentos em vigor

* No caso de optar por se inscrever em mais do que um mestrado, deverá submeter outra candidatura na plataforma Sophia e pedir aos serviços que criem uma referência atualizada ao valor de 50€ por candidatura extra. O email deverá ser enviado para secretraia@uatlantica.pt

Propina anual:

As propinas poderão ser pagas na íntegra no momento da matrícula, ou pagas faseadamente, até ao dia 8 de cada mês, da seguinte forma:

Mestrado	Ano curricular	Propina anual	Mensalidades
Mestrado em Enfermagem de Reabilitação	1.º ano	3250 €	A dividir pelos meses em que decorre o curso (10 mensalidades)
	2.º ano	1400€	A dividir pelos meses em que decorre o curso (7 mensalidades)
Mestrado em Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública	1.º ano	3250 €	A dividir pelos meses em que decorre o curso (10 mensalidades)
	2.º ano	1400€	A dividir pelos meses em que decorre o curso (7 mensalidades)
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Área de Enfermagem À Pessoa em Situação Crónica	1.º ano	3250 €	A dividir pelos meses em que decorre o curso (10 mensalidades)
	2.º ano	1400€	A dividir pelos meses em que decorre o curso (7 mensalidades)
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Área de Enfermagem À Pessoa em Situação Crítica (A propina inclui as seguintes certificações: * Fundamental Critical Care Support (FCCS); * International Trauma Life Support (ITLS); * SAV Adulto: Advanced Cardiac Life Support (ACLS); * SAV Pediátrico	1.º ano	4250 €	A dividir pelos meses em que decorre o curso (10 mensalidades)
	2.º ano	2300€	A dividir pelos meses em que decorre o curso (7 mensalidades)

Os candidatos que, já tendo frequentado o 2.º ano e solicitem o regresso estão sujeitos ao pagamento dos emolumentos referentes a taxa de regresso, matrícula (inscrição subsequente), seguro escolar e outras taxas como seja adiamento/suspensão da entrega de dissertação de mestrado.

As propinas pagas na totalidade, no acto da matrícula, beneficiarão de um desconto de 3.0%.

Antigos estudantes, diplomados pela ESSATLA, beneficiam de um desconto de 3.5%, no 1º e 2º ano, não acumulável com outros descontos.

Orientadores de estágio da ESSATLA beneficiam de 3.5% de desconto – (desconto concedido para orientações feitas até 3 anos lectivos anteriores, mediante apresentação do comprovativo de orientação).

11. Início do curso e horário de funcionamento

Outubro de 2026

Horário da componente teórica:

Mestrado em Enfermagem

A calendarização das aulas será concentrada em 3 dias da semana de 2ª a 6ª das 17.00h às 22.00h

ou

Dois dias da semana de 2ª a 6ª das 17.00h às 22.00h e sábados das 09.00 às 18.00h.

Os períodos de Estágio funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas e máxima de 40 horas semanais, a praticar de acordo com as Instituições de Saúde onde se realizam, no qual se inclui os períodos de férias escolares.

O horário do curso poderá ser sujeito a alterações de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Escola Superior de Saúde Atlântica.

No caso de haver feriados nos dias estipulados para haver aulas, estas poderão ser compensadas em dias não previstos no cronograma, por forma a cumprir a carga horária de cada unidade curricular. Esta compensação de aulas é sempre efetuada de acordo com a disponibilidade estudantes/docente.

12. Informações

Serviços Académicos de Curso Conferente de Grau

Telefone: 21 439 8225/ 224 / 271

E-mail: secretaria@uatlantica.pt

Barcarena, 15 de janeiro de 2026

A Presidente da ESSATLA

Professora Doutora Helena José

Notas ao tratamento de dados:

1. Em conformidade com a Lei nº 67/98 de Protecção de Dados Pessoais, informa-se que os dados fornecidos serão guardados no sistema de informação propriedade da Escola Superior de Saúde Atlântica.
2. À informação recolhida poderão ter acesso os Gabinetes, Serviços e Departamentos da Atlântica. Estes dados poderão ainda ser fornecidos à Direcção-Geral do Ensino Superior.
3. Todas as informações serão utilizadas para fins de tratamento da candidatura ao ensino superior e, de acordo com a legislação aplicável, publicitação dos resultados em aviso afixado no estabelecimento e no sítio de Internet da Atlântica, sendo o preenchimento de todos os dados obrigatório para que tal finalidade seja possível de executar, reservando-se a Atlântica o direito de recusar candidaturas que não contenham os dados pessoais necessários para que esta cumpra as suas obrigações legais.
4. Todas as informações serão ainda utilizadas para fins de facturação e outros actos de gestão de contactos, sendo o preenchimento de todos os dados obrigatório para que tal finalidade seja possível de executar, não se responsabilizando a Atlântica por emissão errada de facturas ou impossibilidade de contacto em resultado do fornecimento de informações incorrectas ou incompletas.
5. A Atlântica garante-lhe o acesso e rectificação dos dados recolhidos mediante carta remetida ao Conselho de Administração Executivo da EIA.

ANEXO I

REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

I - CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Formação académica e profissional	Nº de pontos por atividade	Nº Máximo de pontos no item
1- Mestrado	6	6
2- Curso de pós-graduação (1) ou especialização em enfermagem	4	4
(1) Serão considerados os cursos com duração superior ou igual a 800 horas de trabalho total		10 pontos

Formação contínua na área de Enfermagem (2)	Nº de pontos por atividade	Nº Máximo de pontos no item
3- Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive (por formação)	0,5	2
4- Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive (por formação)	1	3
5- Formação com duração superior a 90 horas (por formação)	2	4
(2) Devidamente certificados por entidade idónea		9 pontos

Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da enfermagem	Nº de pontos por atividade	Nº Máximo de pontos no item
6- Nº de publicações de artigos em revistas científicas não indexadas (3)	0.5	2
7- Nº de publicações de artigos em revistas científicas indexadas (3)	2	8
8- Nº de capítulos de livros científicos publicados (3)	1	2
9- Nº de livros científicos publicados (3)	1.5	3
10- Nº de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível nacional (4)	0.5	2
11- Nº de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível internacional (4)	1	3
12- Nº de Apresentações de posters em reuniões científicas (4)	0,5	1
(3) Anexar folha com referência bibliográfica ou identificação ORCID		21
(4) Devidamente certificados por entidade idónea.		

Projetos e grupos de trabalho no âmbito da enfermagem	Nº de pontos por projeto/grupo de trabalho	Nº Máximo de pontos no item
13- Coordenação de projetos / grupos de trabalho (5)	1,5	6
14- Participação em projetos / grupos de trabalho (5)	0,5	2
(5) Devidamente certificados por entidade idónea. Excluem-se deste item a participação em júris de concurso.		8 pontos

Tempo de Exercício profissional (6)	Nº de pontos não cumulativos	Nº Máximo de pontos no item
15- Menos de 8 anos	6	6
16- Entre 8 e 12 anos	10	10
17- Superior a 12 anos	8	8
(6) Devidamente certificados por entidade idónea		10 pontos

Outras atividades relevantes (7)	Nº de pontos por unidade de análise	Nº Máximo de pontos no item
18- Nº de anos completos na Coordenação de equipas de enfermagem	1	7
19- Lecionação de aulas sobre a temática da saúde em contexto académico (nº de horas - pontua por cada conjunto de 3 horas completas)	0,5	3
20- Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA (nº de estudantes orientados – pontua por cada estudantes orientado)	1	6
21- Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico de estudantes de outras escolas (nº de estudantes orientados – pontua por cada estudantes orientado)	0,5	3
22- Responsável pela formação em serviço de acordo com o legalmente definido (nº de anos – pontua por cada ano completo)	1	5
23- Planeamento, execução e avaliação de ações de formação em serviço (nº de ações de formação em serviço – pontua por cada ação realizada)	0,5	3
24- Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área de Enfermagem (nº de trabalhos – pontua por cada trabalho de investigação terminado) (8)	2,5	7,5
25- Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem (nº de análises – pontua por cada análise terminada) (8)	1,5	4,5
(7) Devidamente certificados por entidade idónea.		39 pontos
(8) Anexar resumo com conclusões.		

Conhecimento de línguas estrangeiras e informática	Nº de pontos por atividade	Nº Máximo de pontos no item
26- Compreensão escrita de inglês	1	1
27- Compreensão oral de inglês	1	1
28- Conhecimentos de informática no âmbito do utilizador	1	1
		3 pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em situação de empate após a aplicação dos critérios de seriação, aplicar-se-á o seguinte critério de desempate:

1. Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou no seu equivalente legal.

ANEXO II

CURRICULUM ACADÉMICO E PROFISSIONAL
IDENTIFICAÇÃO
Nome Completo _____ Portador do Bilhete de Identidade nº _____ Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ___/___/___ Data de nascimento ___/___/___ na freguesia de _____, concelho de _____ distrito de _____ _____ Inscrito (a) na Ordem dos Enfermeiros com o nº _____
MORADA
Rua _____ Nº _____ Andar _____ Código Postal _____ - _____ Cidade _____
CONTACTOS
Telefone _____ Telemóvel _____ E-mail _____
ELEMENTOS PROFISSIONAIS
Classificação obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal _____ Valores _____ Estabelecimento de Ensino de Enfermagem _____ Categoria Profissional _____ Data da Tomada de posse ___/___/___ Instituição onde exerce atividade _____ Serviço _____ <i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL

(1) Mestrado _____	
Estabelecimento de Ensino _____	
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>	
(2) Pós – Graduação ou especialização em enfermagem _____	

Estabelecimento de Ensino _____	
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>	
FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DE ENFERMAGEM	
(3) Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive	Número _____
(4) Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive	Número _____
(5) Formação com duração superior a 90 horas	Número _____
<i>Fotocópia de certificados</i>	
PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CINETÍFICO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM	
(6) Publicações de artigos em revistas científicas não indexadas	Número _____
(7) Publicações de artigos em revistas científicas indexadas	Número _____
(8) Nº de capítulos de livros científicos publicados	Número _____
(9) Nº de livros científicos publicados	Número _____
(10) Nº de Comunicações apresentadas em reuniões científicas nacionais	Número _____
(11) Nº de Comunicações apresentadas em reuniões científicas internacionais	Número _____
(12) Apresentação de posters em reuniões científicas	Número _____
<i>Fotocópia de cada publicação e/ou resumo de cada comunicação</i>	
PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM	
(13) Coordenação de projetos/grupos de trabalho	Número _____
(14) Participação em projetos/grupos de trabalho	Número _____
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>	

TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

(15) Menos de 8 anos _____

(16) Entre 8 e 12 anos _____

(17) Superior a 12 anos _____

Devidamente certificados por entidade idónea

OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

(18) Coordenação de equipas de enfermagem Anos _____

(19) Lecionação sobre a temática da saúde em contexto académico Horas _____

(20) Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA Número _____

(21) Orientação e avaliação de outros estudantes em Ensino Clínico Número _____

(22) Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64º do Decreto-Lei nº 437/91 de 8 de novembro Anos _____

(23) Realização de ações de formação em serviço (planeamento, execução e avaliação) Número _____

(24) Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área do conhecimento da Enfermagem Número _____

(25) Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem Número _____

Devidamente certificados por entidade idónea

CONHECIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INFORMÁTICA

(26) Compreensão escrita de Inglês Sim _____ Não _____

(27) Compreensão oral de Inglês Sim _____ Não _____

(28) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador Sim _____ Não _____

NO ESPAÇO QUE SE SEGUE, EXPRESSE O QUE MOTIVOU A SUA DECISÃO DE
FREQUENTAR O CURSO A QUE SE CANDIDATA

Nota:

Deve apresentar Documentos comprovativos dos dados mencionados nesta ficha curricular.